



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 501, DE 03 DE MARÇO DE 1 975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam consideradas lotadas a partir desta /
data, as feiras livres situadas nos seguintes logradouros e bairros:

Rua Ricardo Gonçalves (Vila Augusta)

Avenida Marginal (Jardim Maringá).

Parágrafo Único - Não será concedida permissão para in-
clusão de novos feirantes nas feiras livres relacionadas neste arti-
go.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 03 de março de 1 975.

21º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada nesta /
data por edital afixado no local de costume
e arquivado no Cartório do Registro Civil e
Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do pa-
rágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Comple-
mentar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--

Mauá, em 04 de março de 1975.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria